

PORTARIA Nº 436/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inscribe o heliponto privado Uberlândia Business Tower (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.140665/2015-95,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Uberlândia Business Tower;

II - código OACI: SNUL;

III - município (UF): Uberlândia (MG);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
18º 54' 22" S / 048º 15' 04" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Uberlândia Business Tower (Portaria nº 436, de 26 / 02 / 2016) de acordo com o processo ANAC nº 00065.140665/2015-95.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Uberlândia Business Tower
Código OACI	SNUL
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	EPS Empreendimentos S/A
Município (UF)	Uberlândia (MG)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	18° 54' 22" S / 048° 15' 04" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	948 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	19.7m x 19.7m
Rumo de Aproximação (1)	1
Rumo de Aproximação (2)	19

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

As operações de pouso e decolagem do referido Heliponto só poderão ser realizadas em coordenação/contato com a Torre Uberlândia devido a proximidade entre o heliponto e o aeroporto de UBERLÂNDIA / Ten. Cel. Av. César Bombonato, MG SBUL.

Referência: (Ofício 22/AGA/2541, de 06/02/2015)

Ref.: Portaria 154/2016/GTCC/GFIC


Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente

26/02/16